



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 234/2025

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 226/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A CRECHE DA CATA PRETA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pela senhora Prefeita em exercício, **SILVANA MARIA LOPES DE MEDEIROS**, portadora do CPF nº 107.663.708-60, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo senhor Secretário, **PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**, portador do RG nº 29.775.799-4 e do CPF nº 312.568.618-04, e do outro lado a **CRECHE DA CATA PRETA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.860.134/0001-09, com sede à Estrada da Cata Preta, nº 590 - Vila João Ramalho - Santo André - São Paulo — CEP: 09170-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pelo senhor **CARLOS AUGUSTO VAZ**, portador do RG nº 13.108.916-X e do CPF/MF nº 064.101.648-40, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 226/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº 21.945/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As Parceiras, de comum acordo, considerando a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste e a continuidade de sua execução, resolvem promover o presente aditamento ao Termo de Colaboração nº 226/2023, para:

I – majorar o valor *per capita* do repasse mensal, que passa a ser de R\$ 1.213,91 (mil duzentos e treze reais e noventa um centavos) para a modalidade **Berçário I e II**, e de R\$ 938,02 (novecentos e trinta e oito reais e dois centavos) para a modalidade **Maternal I e II**, por beneficiário atendido, com efeitos financeiros a partir de **1º de março de 2026**;



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

II – prorrogar a vigência do ajuste, que passa a vigorar no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026**.

1.2 O presente aditamento passa a vigorar independentemente de transcrição, observadas as condições executórias previstas no Plano de Trabalho – Anexo I, que integra o ajuste para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Considerando o plano de trabalho apresentado, o montante global do projeto será de **R\$ 1.204.055,10 (um milhão, duzentos e quatro mil, cinquenta e cinco reais e dez centavos)**, conforme o cronograma de desembolso abaixo:

Mês	Valores
Janeiro	R\$ 96.324,15
Fevereiro	R\$ 96.324,15
Março	R\$ 101.140,68
Abril	R\$ 101.140,68
Maio	R\$ 101.140,68
Junho	R\$ 101.140,68
Julho	R\$ 101.140,68
Agosto	R\$ 101.140,68
Setembro	R\$ 101.140,68
Outubro	R\$ 101.140,68
Novembro	R\$ 101.140,68
Dezembro	R\$ 101.140,68
TOTAL DISPONIVEL PARA EXECUÇÃO	R\$ 1.204.055,10

2.2 Os custos para a execução do presente termo onerarão o orçamento de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem hígidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 226/2023, não modificados pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUARTA

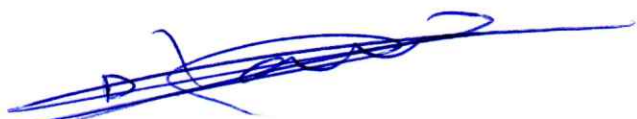
Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da execução, conflito ou interpretação deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 226/2023.

E, por estarem justas e conformes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

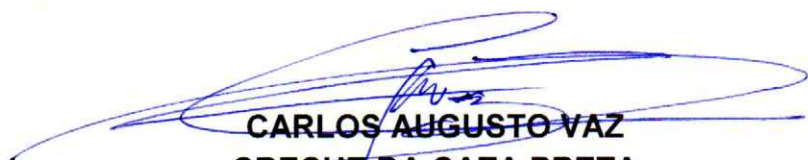
Prefeitura Municipal de Santo André, em 30 de dezembro de 2025.



SILVANA MEDEIROS
PREFEITA MUNICIPAL
- EM EXERCÍCIO -



PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



CARLOS AUGUSTO VAZ
CRECHE DA CATA PRETA

Testemunhas:

1) LEONARDO PINKO
RG nº 25.048.536-X

2) BRICE VALERIA ASSALIN EMÍLIO
RG nº 39.351.969-7